



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO VOTAÇÕES NOMINAIS SENHORES/A VEREADORES/A

### ORDEM DO DIA

(Art. 130 - Regimento Interno)

<u>ENTRADA DO PROJETO</u>	<u>1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
<p><u>PL Nº 010/2025.</u></p> <p><b>Autoria:</b> vereador Ivaldonir Panatto,</p> <p><b>Súmula:</b> Dispõe sobre a suspensão a cassação do Alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais flagrados na venda de cigarro eletrônicos "VAPES" e produtos fumígenos proibidos no município de Laranjeiras do Sul.</p> <p>Baixe-se às Comissões de: CCJ - Constituição e Justiça e CESAS - Educação, Saúde e Assistência Social.</p> <p>Em 26/05/2025</p>	<p><u>PL Nº 010/2025.</u></p> <p><b>Autoria:</b> vereador Ivaldonir Panatto,</p> <p><b>Súmula:</b> Dispõe sobre a suspensão a cassação do Alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais flagrados na venda de cigarro eletrônicos "VAPES" e produtos fumígenos proibidos no município de Laranjeiras do Sul.</p> <p><b>APROVADO - UNÂNIMIDADE</b></p> <p>Volta em segunda e última discussão e votação na próxima sessão.</p> <p>Em 30/06/2025</p>	<p><u>PL Nº 010/2025.</u></p> <p><b>Autoria:</b> vereador Ivaldonir Panatto,</p> <p><b>Súmula:</b> Dispõe sobre a suspensão a cassação do Alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais flagrados na venda de cigarro eletrônicos "VAPES" e produtos fumígenos proibidos no município de Laranjeiras do Sul.</p> <p><b>APROVADO - UNÂNIMIDADE</b></p> <p><b>FAÇA-SE A LEI.</b></p> <p>Encaminhe-se ao Poder Executivo para <b>SANÇÃO</b>, conforme o Artigo 48 Lei Orgânica Municipal</p> <p>Em 07/07/2025</p>

  
**GILMAR ZOCCHE**  
Consultor Legislativo